



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

88
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00056/2019, na modalidade INEXIGIBILIDADE de nº 0005/2019, com o objetivo da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS A SEREM ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA QUANTIDADE MÁXIMA DE ATÉ QUATRO INTERNOS POR MÊS. , houve por bem **RATIFICAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

CENTRO DE REABILITAÇÃO RENOVAÇÃO LTDA ME Cnpj/Cpf : 18.997.131/0001-50	Valor Ratificado
Item(ns): 2; 1;	R\$ 33.000,00

DORES DO TURVO, 22 de Agosto de 2019.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019.

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019.

OBJETO: Contratação de empresas/entidades especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR ESTIMADO PARA 2019: R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico inserto nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social.

Assim, proceda-se à contratação do CENTRO DE REABILITACAO RENOVACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.997.131/0001-50, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 22 de agosto de 2019.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL